



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.734, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Altera a redação do Anexo IV – Quadro de Funções Públicas Extintas na Vacância, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo IV – Quadro de Funções Públicas Extintas na Vacância, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| NOMENCLATURA | REFERÊNCIA |
|---------------------------------------|---|
| Agente Administrativo | Equivalente à tabela inicial de cargo efetivo com investidura através de Concurso público |
| Auxiliar Administrativo | |
| Auxiliar de Compras e Custos | |
| Auxiliar de Enfermagem | |
| Auxiliar de Obras e Serviços Públicos | |
| Auxiliar de Saúde | |
| Auxiliar de Serviços | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | |
| Babá | |
| Bioquímico | |
| Cirurgião Dentista | |
| Engenheiro Agrícola | |
| Faxineira | |
| Lanterneiro | |
| Lavador de Autos | |
| Magarefe | |
| Monitor do CEMACA | |
| Motorista | |
| Motorista de Caminhão | |
| Oficial Administrativo | |
| Operador Industrial | |



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

| | |
|---|---|
| Operário | |
| Pedreiro | |
| Pintor de Autos | |
| Recepcionista | |
| Secretária da Escola Agrícola | |
| Soldador | |
| Técnico em Contabilidade | |
| Técnico em Manutenção e Reparos | |
| Telefonista | |
| Vigia | |
| Técnico da Educação III - Monitoração esportiva | Carreira Constante da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 |

Art. 2º Fica excluída do Anexo VIII - Descrições e Requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, a carreira de Técnico da Educação III, cuja especialidade seja Monitoração Esportiva, após ocorrida sua vacância.

Art. 3º As demais carreiras constantes da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos*”, permanecerão inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de maio de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ÉRIKA DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES